

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
uma Avenida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
**Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir uma Avenida que  
comunique a Rua Arruda Câmara com a Avenida Epitácio Pessoa, desta ci  
da  
de.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata a presente lei,  
fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953, 65º DA PRO  
CLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.